

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 012/2024 .....

### OUTROS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA E O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA, NA FORMA E TEOR ABAIXO .....

### AVISO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO .....

**DECRETO CONTÁBIL Nº 012/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA E O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA, NA FORMA E TEOR ABAIXO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MACAJUBA-BA E O  
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA, NA  
FORMA E TEOR ABAIXO.**

**MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 13.810.841/0001-06, com sede na Praça Dr. Castro Cincurá, 225 - Centro, Macajuba - BA, 46805-000, neste ato representado por seu gestor, Luciano Pamponet de Sousa, portador do CPF no 910.608.345-53 e o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o no 13.810.833/0001-60, com sede administrativa na cidade de Ruy Barbosa, Praça Cel. Adalberto Sampaio, no 259, Centro, CEP 46800-000, neste ato representado pelo gestor, Luiz Cláudio Miranda Pires, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de mútua cooperação com fins sócio-educacionais, mediante intercâmbio de experiências e cessão de servidores/técnicos de seus quadros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O(s) servidor(es) cedido(s) por este convênio de cooperação deverá(ão) desempenhar atividade(s) no exercício do seu próprio cargo ou em outro que não caracterize desvio de função, entretanto, que seja compatível com seus conhecimentos, conforme dispositivos legais.

**PARÁGRFO SEGUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Poderá ocorrer, por força do presente instrumento, a cessão mútua de servidores para que estes, simultaneamente, preste serviço aos municípios convenientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Durante o período em que o servidor de um conveniente estiver à disposição do outro, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente pagos pelo conveniente cedente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento das obrigações tratadas na cláusula anterior será efetuado por cada conveniente Cedente, na forma e condição de seus procedimentos internos. As informações previdenciárias ou quaisquer outras são de obrigação da conveniente Cedente.

**CLÁUSULA QUARTA**

O servidor que vier a ser colocado à disposição, em função deste Convênio, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o conveniente cessionário, mantendo na sua inteireza o seu vínculo funcional estatutário com o conveniente cedente.

**CLÁUSULA QUINTA**

O controle de frequência do servidor cedido será encaminhado ao órgão/entidade de origem, com base em informação mensal do órgão/entidade que estiver se beneficiando da prestação do servidor.

**CLÁUSULA SEXTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor, nos termos do presente termo, processar-se-á mediante ofício entre as partes convenientes, a exclusivo critério de cada um.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica resguardado aos convenientes o direito de solicitar a qualquer tempo o retorno do servidor que for posto à disposição, devendo neste caso, manifestarem-se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA**

Todas as despesas que eventualmente venham a incidir sobre a prestação dos serviços decorrentes da execução deste ajuste serão pagas pelo conveniente cedente.

**CLÁUSULA NONA**

Este Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência sofrer alteração por consentimento entre as partes, através de termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Este convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O presente instrumento perderá automaticamente a sua validade, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Ruy Barbosa-Bahia como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam afim de que produza os seus efeitos jurídicos.

Macajuba/BA, 07 de fevereiro de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Macajuba

  
**LUIZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

Testemunha 01:

  
CPF: 053.190.535-76

Testemunha 02:

  
CPF: 06.45809589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Macajuba/BA, 07 de fevereiro de 2024

**OFÍCIO GAB. N.º 029/2024**

**Assunto: Solicitação de servidor considerando Convênio de Cooperação Técnica**

**Ao Sr. Luis Cláudio Miranda Pires**  
Prefeito do Município de Ruy Barbosa/BA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente ofício para solicitar a cessão da servidora **FERNANDA ALVES DE SOUZA COSTA, CPF: 038.016.565-79**, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 20h, em conformidade com a Cláusula Sexta do Convênio de Cooperação Técnica (em anexo), celebrado entre os municípios.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Macajuba

Recebido  
em 08/02  
24  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



## HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Chamada pública nº 001/2024. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame: FORNECEDOR INDIVIDUAL: EDILANE GONCALVES DA SILVA, CPF: 040.856.615-90 – valor R\$ 39.855,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), EDNA REGINA NUNES FERREIRA DA SILVA, CPF: 768.516.305-59 - valor R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), ERIVALDO PEDREIRA DE CARVALHO, CPF: 923.043.545-72 – com o valor R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), GIVALDO SACRAMENTO COSTA, CPF: 042.365.775-50 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), JAILTON SOARES DA SILVA DANTAS, CPF: 000.389.075-93 - valor R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), JOSELITO ALVES PEREIRA DA SILVA, CPF: 000.389.075-93 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), KAUE SILVA DA CRUZ, CPF: 033.426.235-60 – valor R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais), LOURIVAL COSTA MATIAS, CPF: 618.403.195-34 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), MILLA TELES ALMEIDA, CPF: 045.735.165-90 – valor R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA, CPF: 462.947.325-49 – valor R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), SILVANETE SOARES DOS SANTOS, CPF: 042.109.495-82 - valor R\$ 39.389,17 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), GRUPO INFORMAL – VANEI SILVA DA PAIXÃO, CPF: 011.294.635-67 - valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), ZEZITO GOMES DOS SANTOS, CPF: 907.511.595-49 – valor R\$ 36.815,03 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e três centavos), GERSON PEREIRA PAIXÃO, CPF: 348.595.785-20 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), JOANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 062.092.255-94 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), MATHEUS DE LIMA SANTOS, CPF: 860.620.095-62 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), PAULO SANTANA DOS SANTOS, CPF: 361.998.505-72 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), GRUPO FORMAL - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 33.819.145/0001-78 – valor R\$ 458.082,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitenta e dois reais e sessenta centavos), MACAJUBA – Bahia, 08 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.841/0001-06  
EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2024 – Contrato nº 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024, 027/2024, 028/2024, 029/2024, 030/2024, 031/2024, 032/2024, 033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024, 038/2024, 039/2024, 040/2024 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.** Contratado: FORNECEDOR INDIVIDUAL: EDILANE GONCALVES DA SILVA, CPF: 040.856.615-90 – valor R\$ 39.855,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), EDNA REGINA NUNES FERREIRA DA SILVA, CPF: 768.516.305-59 - valor R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), ERIVALDO PEDREIRA DE CARVALHO, CPF: 923.043.545-72 – com o valor R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), GIVALDO SACRAMENTO COSTA, CPF: 042.365.775-50 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), JAILTON SOARES DA SILVA DANTAS, CPF: 000.389.075-93 - valor R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), JOSELITO ALVES PEREIRA DA SILVA, CPF: 000.389.075-93 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), KAUE SILVA DA CRUZ, CPF: 033.426.235-60 – valor R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais), LOURIVAL COSTA MATIAS, CPF: 618.403.195-34 - valor R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), MILLA TELES ALMEIDA, CPF: 045.735.165-90 – valor R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA, CPF: 462.947.325-49 – valor R\$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), SILVANETE SOARES DOS SANTOS, CPF: 042.109.495-82 - valor R\$ 39.389,17 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), GRUPO INFORMAL – VANEI SILVA DA PAIXÃO, CPF: 011.294.635-67 - valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), ZEZITO GOMES DOS SANTOS, CPF: 907.511.595-49 – valor R\$ 36.815,03 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e três centavos), GERSON PEREIRA PAIXÃO, CPF: 348.595.785-20 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), JOANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 062.092.255-94 – valor R\$ 39.975,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

(trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), MATHEUS DE LIMA SANTOS, CPF: 860.620.095-62 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), PAULO SANTANA DOS SANTOS, CPF: 361.998.505-72 – valor R\$ 39.975,66 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). GRUPO FORMAL - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ: 33.819.145/0001-78 – valor R\$ 456.082,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitenta e dois reais e sessenta centavos). vigência até 31/12/2024. Macajuba – Bahia, 08 de fevereiro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126